



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 17/06/2026

Assinatura

PLE N° 16/2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 20/05/2026

N° ORIGEM: 17/2026

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.855/2026

Ementa (assunto):

Altera a Lei n° 6.158, de 26 de outubro de 2017, que "Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências."

Autoria:

Prefeito Municipal em Exercício Edgard Takashi Sasaki.

Distribuído em:

20/05/2026

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

16/06/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (urn)

Observações:

Moção simples para aprovação

Anotações:

20/05/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 29/05/2026).

22/05/2026 - Arquivado Jurídico = Assinabilidade (08)

25/05/2026 - Arquivado CJ - Prossegue (10)

29/05/26 - Incluído na Ordem do Dia (11)

03/06/26 - Adiado por 2 Sessões. Retorna em 17/06/26 (12)

12/6/26 - Incluído na Ordem do Dia (13)

17/06/26 - Projeto aprovado 8x3 e 1 ausência (14)

Ofício nº 239/2026 – GP

Jacareí, 20 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei n.º 17/2026 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 17/2026 – Altera a Lei n.º 6.158, de 26 de outubro de 2017, que “Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências.”

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



EDGARD TAKASHI SASAKI
Vice-Prefeito do Município de Jacareí

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei n.º 6.158, de 26 de outubro de 2017, que “Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências.”

O Sr. EDGARD TAKASHI SASAKI, Vice-Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º. (...)

§ 1º O Adicional disposto neste artigo será restrito a um título, não podendo ser cumulativo e adicional por maior nível de titulação substitui o de menor nível.

§ 2º O Adicional de Titulação:

I – possui natureza jurídica de vantagem pecuniária autônoma, de caráter específico e vinculada ao incentivo à qualificação profissional;

II – não constitui contraprestação direta pelo exercício das atribuições do cargo;

III – não se incorpora ao vencimento básico, para quaisquer efeitos;

IV – não integra a remuneração do servidor, para quaisquer efeitos legais;

V – não servirá de base de cálculo para quaisquer adicionais, gratificações ou vantagens, inclusive adicional por tempo de serviço;



VI – não será considerado para fins de cálculo de férias, décimo terceiro salário ou quaisquer outras parcelas remuneratórias;

VII – não caracteriza promoção, progressão funcional ou alteração do vencimento básico;

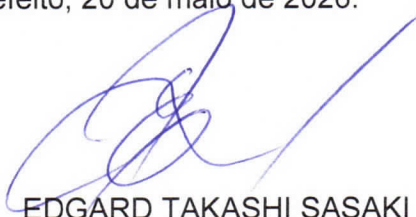
VIII – não possui natureza remuneratória para fins previdenciários, não incidindo contribuição ao regime próprio de previdência social.

§ 3º A percepção do Adicional de Titulação, ainda que de forma contínua, não lhe confere natureza remuneratória nem autoriza sua incorporação, inclusão na base de cálculo de quaisquer vantagens ou reconhecimento como parcela integrante da remuneração do servidor.

§ 4º A aplicação das disposições deste artigo não implicará revisão, recálculo ou pagamento de diferenças relativas a períodos anteriores à sua vigência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.



EDGARD TAKASHI SASAKI
Vice-Prefeito do Município de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017 que “*Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências.*”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a disciplina jurídica do Adicional de Titulação devido aos servidores ocupantes do cargo de Executivo Público, conferindo maior clareza quanto à sua natureza jurídica e aos seus efeitos no âmbito da composição remuneratória.

A proposta não institui nova vantagem, mas explicita e delimita juridicamente parcela já existente, com o propósito de evitar distorções interpretativas que vêm gerando insegurança jurídica tanto para a Administração quanto para os servidores.

O Adicional de Titulação foi concebido como instrumento de incentivo à qualificação profissional, vinculado à obtenção de títulos acadêmicos em áreas estratégicas para a Administração Pública. Trata-se de vantagem condicionada ao esforço individual do servidor em sua capacitação, não se confundindo com a contraprestação direta pelo exercício das atribuições do cargo.

Nesse sentido, a proposta estabelece, de forma expressa, que o referido adicional possui natureza de vantagem pecuniária autônoma, não integrando o vencimento básico nem a remuneração do servidor, tampouco servindo de base de cálculo para outras vantagens.

Tal medida se mostra necessária diante de interpretações que têm atribuído caráter remuneratório à parcela, especialmente sob o argumento de sua percepção continuada após a obtenção do título acadêmico. Contudo, a permanência no pagamento da vantagem não altera sua natureza jurídica, uma vez que sua origem permanece vinculada a um requisito específico e eventual — a obtenção de titulação — e não ao desempenho ordinário das funções do cargo.





A jurisprudência pátria reconhece que nem toda parcela percebida de forma continuada possui natureza remuneratória, sendo imprescindível a análise de sua finalidade e de seu fundamento jurídico. No caso em questão, o adicional não remunera o trabalho prestado, mas sim estimula a qualificação do servidor, em benefício indireto da Administração Pública.

Ademais, a proposta afasta expressamente a incidência de reflexos sobre férias, décimo terceiro salário e outras vantagens, bem como a sua inclusão na base de cálculo de contribuições previdenciárias, em consonância com sua natureza autônoma e não remuneratória.

Importante destacar que a medida também visa preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, evitando a ampliação indevida da base de incidência contributiva sem a correspondente previsão legal originária.

A proposta observa, ainda, os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da responsabilidade fiscal, ao delimitar com precisão os efeitos da vantagem e evitar a geração de passivos retroativos para o Município.

Por fim, ressalta-se que a alteração não implica supressão de direitos, mas apenas o adequado enquadramento jurídico da parcela, garantindo sua continuidade como mecanismo legítimo de valorização da qualificação profissional, sem comprometer a estrutura remuneratória do serviço público.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, informa-se que Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe art. 60, incisos I e IX do artigo 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.



EDGARD TAKASHI SASAKI

Vice-Prefeito do Município de Jacareí



PARECER Nº 141-1.2026/SAJ/WTBM

Objeto: Projeto de Lei do Executivo nº 16/2026
Assunto: Altera a Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017, que "Cria o cargo de Executivo Públicos na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências.
Autor/Interessado: Prefeito Municipal em Exercício Edgar Takashi Sasaki
Ementa: *Projeto de Lei Ordinária. Alteração da lei. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Prefeito Municipal em exercício Edgard Takashi Sasaki, que visa alterar a Lei Municipal 6158/2017, que trata do cargo de Executivo Público na administração direta e no SAAE.

2. Consta na Mensagem que acompanha a propositura que a intenção é adequar os termos da norma para que sua interpretação seja mais clara e objetiva, evitando-se assim distorções quando da sua aplicação.

3. As mudanças previstas estariam de acordo com a jurisprudência, e sua aplicação impediria prejuízos às finanças e aos cálculos atuariais, sem que se configure perda de direitos dos servidores.

4. O projeto foi encaminhado para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.





II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

5. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.

6. Já a Lei Orgânica do Município (Lei 2761/90), em seu artigo 40, II, estabelece que é de iniciativa exclusiva do Prefeito a criação de leis que tratem sobre "servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos".

7. Assim, temos que o assunto da presente proposta é de interesse do Município de Jacareí, e que o Chefe do Executivo tem a competência exclusiva para propô-la.

III. OBSERVAÇÕES

8. O texto do projeto não apresenta necessidade de correções, pelo que não temos apontamentos ou sugestões a apresentar.

9. Cumpre salientar que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

IV. CONCLUSÃO

10. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

11. A propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

12. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria





simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

13. Este parecer é opinativo e não vinculante.
14. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 22 de maio de 2026



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO

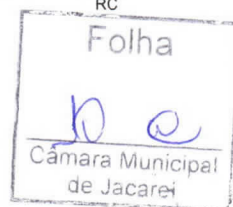




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLE Nº 016/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017, que "Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências."
AUTORIA:	Prefeito Municipal em Exercício Edgard Takashi Sasaki

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de maio de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: **03/06/2026 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Sandra Cristina dos Santos, Presidente Grupo de Apoio à Adoção de Jacareí - ALEGRIAA, para falar sobre o tema "Importância dos grupos de apoio à adoção como o ALEGRIAA";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 33/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Marcelo Dantas.

Assunto do Substitutivo: Dispõe sobre ações de conscientização e publicidade institucional acerca da responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos dos serviços de saúde prestados às vítimas de violência doméstica e familiar.

2. Discussão única do PLL nº 134/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto do Substitutivo: Estabelece diretrizes para a implementação da ozonioterapia como procedimento de caráter complementar na rede pública de saúde do Município de Jacareí.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.tl.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 18ª S.O. - 03/06/2026 - fls. 02/02

3. Discussão única do PLE nº 16/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Vereador Prefeito Municipal em exercício Edgard Takashi Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017, que "Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências".

4. Votação Secreta do PDL nº 11/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... JEAN ARAUJO PP
- 2... JUEX ALMEIDA PP
- 3... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 4... MARCELO DANTAS PODEMOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... MARIA AMÉLIA PSDB
- 6... NETHO ALVES PL
- 7... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 8... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 9... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
10. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
12. DANIEL MARIANO PL
13. GABRIEL BELÉM PSB

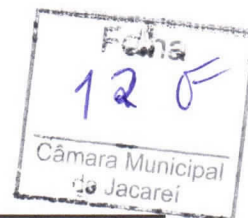
Câmara Municipal de Jacareí, 29 de maio de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA de 03 de junho de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 03/06/2026 09:00

Término sessão: null

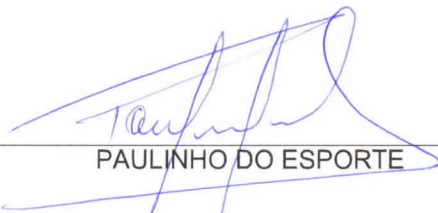
ADIAMENTO DO PLE Nº 16/2026 POR 2 SESSÕES.

PROPONENTE: JEAN ARAÚJO

EMENTA: RETORNA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/06/2026.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
11:10	11:11	00:00:46					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:11	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:11	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:10	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:11	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:11	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:10	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:11	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:11	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:11	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:11	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:11	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:11	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:11	...


PAULINHO DO ESPORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 17/06/2026 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente", nos termos da Lei nº 6.450, de 04/03/2022, e suas atualizações;
- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Tanila Savoy, Presidente da Associação Nacional das Vítimas de Internet - ANVINT, para falar sobre o tema "Combate à violência online e aos crimes cibernéticos", a convite do Vereador Marcelo Dantas;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Primeira discussão do PLCE nº 1/2026 - Projeto de Lei Complementar do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Vice-Prefeito Municipal Edgard Takashi Sasaki.

Assunto: Altera o art. 213 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993, que "Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Jacareí".

2. Discussão única do PLE nº 16/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Vice-Prefeito Municipal Edgard Takashi Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017, que "Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 20ª S.O. - 17/06/2026 - fls. 02/03

3. Primeira discussão do PLE nº 17/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei nº 6.805, de 18 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026) para a inclusão de elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial.

4. Primeira discussão do PLE nº 15/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

5. Discussão única do PLL nº 43/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Marcelo Dantas.

Assunto: Dispõe sobre o Programa Placa Inteligente Identificada - Jacareí, destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para a implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos no Município de Jacareí, e dá outras providências.

6. Discussão única do PLL nº 130/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui o Programa "Ponto da Economia com Frutas da Época" no Município de Jacareí e dá outras providências.

7. Discussão única do PLL nº 99/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a Política de Monitorização da diabetes mellitus tipo 1 nas escolas da rede municipal de ensino.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 2... MARCELO DANTAS PODEMOS
- 3... MARIA AMÉLIA PSDB
- 4... NETHO ALVES PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 6... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP

Folha

140
Câmara Municipal
de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA de 17 de junho de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 17/06/2026 09:05

Término sessão: null

2. PLE Nº 16/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 6.158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "CRIA O CARGO DE EXECUTIVO PÚBLICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
11:10	11:11	00:01:52					
PRESENTES:	12	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	1	8	3	0	11	Majoria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:10	...
GABRIEL BELÉM	PSB	NÃO	11:10	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:10	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:10	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	NÃO	11:10	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:10	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	AUSENTE	11:11	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:10	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:11	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	NÃO	11:10	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:10	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:10	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:10	...

PAULINHO DO ESPORTE